



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

LEI 2.697, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM:
18 / 06 / 2021

RATIFICA E APROVA O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG E O INSTITUTO MARC LIVE, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014, PARA GESTÃO DO EQUIPAMENTO ESPORTIVO - PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ RIOS CORRÊA - “ZEZÉ COTA”.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e aprovado o Acordo de Cooperação entre o Município de Itapeçerica/MG e o Instituto Marc Live, nos termos das Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, para gestão do equipamento esportivo – Praça de Esportes José Rios Corrêa - “Zezé Cota”.

Art. 2º - Fica autorizado o Município, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Cultura, Turismo e Esportes, a firmar o competente Termo de Cooperação, visando atender as finalidades da Parceria, conforme Manifestação de Interesse.

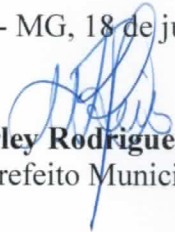
Art. 3º - A Parceria terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada atendido o interesse público e mediante ratificação da proposta de prorrogação por Lei.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei, o Anexo I – Manifestação de Interesse; e o Anexo II, Minuta do Termo de Cooperação.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Instituto Marc Live, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal 13.204/2015.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 18 de junho de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal